



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
 Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, VISANDO A EXECUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, CNPJ nº 34.841.267/0001-23, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 4444, Inácio Barbosa, CEP 49.030-640, Aracaju/SE, doravante denominada SEDURBS, neste ato representada por seu Secretário de Estado, UBIRAJARA BARRETO SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5 expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF nº 220.28, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE, CNPJ nº 07.888.112/0001-70, com sede na Travessa Baltazar Gois, nº 86, 10º andar, Edifício Estado de Sergipe, Centro, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada FAPITEC/SE, representada neste ato pelo Diretor Presidente Interino RONALDO BOTELHO GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.4 SSP/SE e CPF nº 024.40 residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E de nº 28.629, página 2, no dia 18/03/2021, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, inscrita no CNPJ nº 13.128.798/0023-09, com sede na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário de Estado, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, domiciliado na cidade de Aracaju/SE, portador do RG nº 80.6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 269.33, celebram entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste instrumento, consoante disposições do Decreto Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 03/CGE/2013 e suas alterações subsequentes, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; conforme estabelecem as cláusulas a seguir:



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a execução técnica e científica de ações de gerenciamento de recursos hídricos, dentre as quais o aprimoramento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, o apoio à Sala de Situação de Sergipe, bem como, o cumprimento de metas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.
- 1.2. As ações objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** serão executadas por bolsistas, a serem selecionados através de chamada pública (Edital) e custeados com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNERH e do incentivo financeiro do PROGESTÃO. Os projetos dos bolsistas contemplarão a execução de ações relacionadas aos seguintes temas e/ou atividades:
- Contribuição para Difusão do Conhecimento;
  - Segurança de Barragens;
  - Apoio à Sala de Situação de Sergipe;
  - Apoio à emissão de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos;
  - Consolidação do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos de Sergipe - SIRHSE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 2.1. Será executado pela FAPITEC/SE o processo de lançamento de chamada pública (Edital) com acompanhamento do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento da SEDURBS/SERHMA.
- 2.2. Caberá a SEDURBS o pagamento das bolsas DTI, níveis 1 e 2, conforme descrito no Plano de Trabalho - Anexo I.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

#### 3.1. Compete à SEDURBS:

- 3.1.1. Providenciar em tempo hábil a transferência do crédito orçamentário no montante de **RS 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** oriundos do FUNERH e PROGESTÃO, como destaque orçamentário para a FAPITEC/SE executar as ações, conforme o cronograma constante no Plano de Trabalho - Anexo I;



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

3.1.2. Atuar conjuntamente com a FAPITEC/SE na elaboração dos editais de chamada pública para atender as metas do Plano de Trabalho;

3.1.3. Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;

3.1.4. Auxiliar no gerenciamento das atividades, disponibilizando pessoal quando possível;

3.1.5. Prestar o apoio mútuo necessário para que seja concretizado o objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em toda sua extensão;

3.1.6. Não assumir obrigações em nome da FAPITEC/SE, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto, perante terceiros;

3.1.7. Publicar o extrato deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e de suas alterações no Diário Oficial do Estado de Sergipe;

3.1.8. Promover, em conjunto com a FAPITEC/SE, a divulgação das ações do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**;

3.1.9. Cumprir o disposto no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

### 3.2. Compete à FAPITEC/SE:

3.2.1. Aplicar as dotações destacadas pela **SEDURBS**, em conformidade com a finalidade a que se destinam;

3.2.2. Observar o cumprimento dos requisitos e normas vigentes quanto à concessão de bolsas, de acordo com os princípios e valores previstos em sua missão institucional de fomentar as atividades de natureza científica e tecnológica;

3.2.3. Permitir o acesso à **SEDURBS** às informações concernentes a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

3.2.4. Manter à disposição da **SEDURBS** e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 30 (trinta) anos contados da aprovação da prestação de contas final pela **SEDURBS**, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com os recursos recebidos, devidamente organizados e identificados com o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**;

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

3.2.5. Prestar contas à **SEDURBS** dos recursos orçamentários, alvo do destaque orçamentário, conforme modelo adotado pela Instrução Normativa - IN nº 003/2013, de 10 de maio de 2013;

3.2.6. Promover, em conjunto com a **SEDURBS**, a divulgação das ações objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**;

3.2.7. Formatar chamada pública (edital), em parceria com a **SEDURBS**, em atendimento às metas do Plano de Trabalho;

3.2.8. Selecionar os projetos, por meio de Edital, de acordo com o previsto nas metas do Plano de Trabalho;

3.2.9. Selecionar bolsistas para execução das atividades previstas nas metas do Plano de Trabalho;

3.2.10. Publicar no Diário Oficial do Estado o resultado da seleção das bolsas dos programas para apoio financeiro, com recursos ofertados às Chamadas Públicas;

3.2.11. Não assumir obrigações em nome da **SEDURBS**, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto, perante terceiros;

3.2.12. Fazer o acompanhamento financeiro das atividades previstas nas respectivas metas do Plano de Trabalho;

3.2.13. Executar recursos repassados pela **SEDURBS**;

3.2.14. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**;

3.2.15. Cumprir o disposto no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

**CLÁUSULA QUARTA- DO TRABALHO TÉCNICO E/OU CIENTÍFICO**

4.1. A execução dos trabalhos dar-se-á mediante o detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, os serviços e as ações descritas em cada Plano de Trabalho específico;

4.2. As ações do período 2022 a 2026 estão detalhadas no Plano de Trabalho do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento;

4.3. Para cada nova ação será detalhado um novo Plano de Trabalho, com justificativa, previsão de metas e valores, que deverá ser incorporado ao presente Acordo como Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** envolve um montante de recursos orçamentários da ordem de **RS 540.000,00**(quinhentos e quarenta mil reais) oriundos do FUNERH e do PROGESTÃO, para atender as metas do Plano de Trabalho;

5.2. A SEDURBS disponibilizará os recursos previstos no item anterior, para a FAPITEC/SE por meio de destaque de créditos orçamentários, para cobrir as despesas previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e no Plano de Trabalho;

5.3. O cronograma de desembolso desses recursos está definido no Plano de Trabalho, atendendo as especificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32402 – FUNERH

PROJETO/ATIVIDADE: 0594 - Manutenção do Órgão Gestor de Recursos Hídricos

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTES DE RECURSOS: 0106 (FUNERH) e 0270 (PROGESTÃO)

**CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

6.1. Os recursos não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, bem como não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, podendo ser prorrogado, se necessário, por acordo entre as partes através de termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO**

8.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser rescindido mediante a manifestação da instituição interessada, ou em comum acordo entre os seus signatários.

**CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, à conta da SEDURBS, de acordo com o que prescreve o parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº14.133/21.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Compete isoladamente aos partícipes e a quem por eles contratados, os encargos trabalhistas e fiscais relativos aos serviços e pessoal disponibilizados ao cumprimento deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Para dirimir quais quer questões decorrentes deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Justiça Estadual de Sergipe.

E por estarem assim justas e de acordo, os abaixo nominados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2022.

UBIRAJARA BARRETO  
SANTOS, 22028

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA BARRETO  
SANTOS  
Data: 2022.02.24 12:04:25 -03'00'

**UBIRAJARA BARRETO SANTOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

  
**RONALDO BOTELHO GUIMARÃES**

Diretor Presidente Interino da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do  
Estado de Sergipe

*Ronaldo Botelho Guimarães*  
Diretor Presidente Interino  
FAPITEC/SE

  
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

**Testemunhas:**

1º  
Nome:  
RG:

2º  
Nome:  
RG:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS  
- SEMAC

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC, VINVLADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC.**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para atualização do registro e dados cadastrais dos instrumentos jurídicos firmados pela então SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB, tendo em vista a publicação da Lei Estadual n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, passando a competência à nova SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC, passando esta a deter os direitos, deveres, obrigações e patrimônio da entidade sucedida, acarretando mudança de nomenclatura e gestor responsável, motivo pelo qual se faz necessária a referida atualização de forma a constar o seguinte registro:

**SUCESSORA:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob n.º 49.410.081/0001-97, com endereço na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49040-850, tendo como gestor o Sr. **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG. 141xxx5 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º sob o n.º xxx.877.945-xx, residente e domiciliado nesta capital.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art.65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, com juntada de cópia do presente Termo no respectivo processo de origem.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**  
SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES  
CLIMÁTICAS - SEMAC

Recebido por Armando Guimarães de Sá - PROJUR - FAPITEC  
em 30/07/2003.

Armando Guimarães de Sá  
Diretor - Chefe da Procuradoria Jurídica  
FAPITEC/SE

**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC, VINVLADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para atualização do registro e dados cadastrais dos instrumentos jurídicos firmados pela então SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB, tendo em vista a publicação da Lei Estadual n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, passando a competência à nova **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC**, passando esta a deter os direitos, deveres, obrigações e patrimônio da entidade sucedida, acarretando mudança de nomenclatura e gestor responsável, motivo pelo qual se faz necessária a referida atualização de forma a constar o seguinte registro:

**SUCESSORA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob n.º 49.410.081/0001-97, com endereço na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49040-850, tendo como gestor o Sr. **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG. 141xxx5 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº sob o nº xxx.877.945-xx, residente e domiciliado nesta capital.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art.65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, com juntada de cópia do presente Termo no respectivo processo de origem.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO  
SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES  
CLIMÁTICAS - SEMAC**



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
E INFRAESTRUTURA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC**

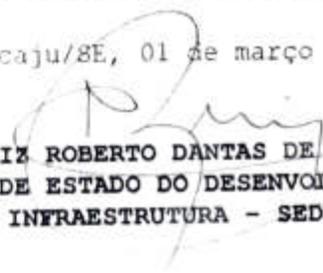
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para atualização do registro e dados cadastrais dos instrumentos jurídicos firmados pela então **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**, tendo em vista a publicação da Lei Estadual n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, passando a competência à nova **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**, passando esta a deter os direitos, deveres, obrigações e patrimônio da entidade sucedida, acarretando mudança de nomenclatura e gestor responsável, motivo pelo qual se faz necessária a referida atualização de forma a constar o seguinte registro:

**SUCESSORA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 34.841.267/0001-23, com endereço na Rua Vila Cristina, tendo como gestor o Sr. **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 031.85 , portador do RG nº 76 SSP/SE, residente e domiciliado nesta capital.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art.65, §8º da Lei Federal n.º 8.566/93, com juntada de cópia do presente termo no respectivo processo de origem.

Aracaju/SE, 01 de março de 2023.

  
**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEDURBI.**



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS  
SEMACE

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 05/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS E A EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA DO NORDESTE S.A. - ETENE.**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para atualização do registro e dados cadastrais dos instrumentos jurídicos firmados pela então SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB, tendo em vista a publicação da Lei Estadual n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, passando a competência à nova SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMACE, passando esta a deter os direitos, deveres, obrigações e patrimônio da entidade sucedida, acarretando mudança de nomenclatura e gestor responsável, motivo pelo qual se faz necessária a referida atualização de forma a constar o seguinte registro:

**SUCESSORA:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMACE, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob n.º 49.410.081/0001-97, com endereço na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49040-850, tendo como gestora a Sra. **DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, inscrita no CPF sob o n.º xxx.116.845-xx, residente e domiciliada na rua Paulo Silva, n. bairro Farolândia, nesta capital.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art.65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, com juntada de cópia do presente Termo no respectivo processo de origem.

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2023.

  
**DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES  
CLIMÁTICAS - SEMACE

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS – SEMAC E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC**, CNPJ nº 49.410.081/0001-97, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 4444, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.040-850, Aracaju/SE, neste ato representada por sua Secretária de Estado, DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº .004, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF nº .116.84, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –FAPITEC/SE**, CNPJ nº 07.888.112/0001-70, com sede na Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa, CEP 49.040-850, na cidade de Aracaju/SE, representada neste ato pelo Diretor-Presidente ALEX CAVALCANTE GARCEZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 972 SSP/SE e CPF nº .272.69, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E Suplemento de nº 29.078, página 2, no dia 19/01/2023, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**, inscrita no CNPJ nº 13.128.798/0023-09, com sede na Av. José Carlos Silva, nº 4444, Inácio Barbosa, CEP 49.040-850, cidade de Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário de Estado, VALMOR BARBOSA BEZERRA, domiciliado na cidade de Aracaju/SE, portador do RG nº .659 SSP/SE e inscrito no CPF nº .018.12, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E Suplemento de nº 29.070, página 3, no dia 09/01/2023, têm entre si ajustado o **1º TERMO ADITIVO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **atualização** da qualificação preambular; **atualização** do nome da Secretaria participe em todo o instrumento jurídico; **alteração** de informações constantes no subitem 5.1 e 5.3 do **Termo de Cooperação Técnica**; **retificação** de informações constantes nos itens 2, 4 e 5 do **Plano de Trabalho**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Retificam-se os itens e subitens do Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho para que **onde se lê “SEDURBS/SERHMA” leia-se “SEMAC”**, conforme estabelecido na Lei Nº 9.156 de 8 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional do poder executivo estadual.

Alteração do subitem 5.1, passando a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

**5.1** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA envolve um montante de recursos orçamentários da ordem de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)** oriundos do FUNERH e do PROGESTÃO, para atender as metas do Plano de Trabalho;

Alteração do subitem 5.3, passando a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

**5.3** O cronograma de desembolso desses recursos está definido no Plano de Trabalho, atendendo as especificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32402 – FUNERH

PROJETO/ATIVIDADE: 0594 - Manutenção do Órgão Gestor de Recursos Hídricos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.18

FONTES DE RECURSOS: 0106 (FUNERH) e 0270 (PROGESTÃO)

Retificação do item 2 do Plano de Trabalho, Meta 2, subitem 2.1, passando a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos recursos a serem aportados:

TIPO BOLSA/AUXÍLIO	QUANTIDADE (ATÉ)	VALOR DA BOLSA/AUXÍLIO (R\$)	VALOR DA BOLSA/AUXÍLIO – atualizada (R\$) <sup>1</sup>	VALOR TOTAL PREVISTO <sup>2</sup>	ORIGEM DO RECURSO A SER APORTADO
Bolsa DTI nível 1	03	4.000,00	5.000,00	R\$ 528.000,00	SEMAC
Bolsa DTI nível 2	01	3.000,00	3.750,00	R\$ 132.000,00	
<b>VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)</b>				<b>R\$ 660.000,00</b>	

**Nota<sup>1</sup>:** valor atualizado a partir de março/2023, conforme Resolução N° 30/2023 – CONSAD/FAPITEC.

**Nota<sup>2</sup>:** o valor considera o montante pago antes da atualização nos valores das bolsas, a multiplicação pelo n° de meses pagos antes da atualização, soma aos valores ajustados multiplicados pelos números de meses restantes e soma ao valor retroativo a partir do mês de março/2023.

Retificação do Item 4 – PLANO DE APLICAÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (R\$)		
	Especificação	SEMAC	FAPITEC/SE	TOTAL
3.3.90.18	Bolsa DTI	660.000,00	-	660.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>660.000,00</b>	<b>-</b>	<b>660.000,00</b>

Retificação do Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, passando a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

ÓRGÃO	META	2022	2023	2024	2025	2026	TOTAL
SEMAC	1	30.000,00	217.500,00	225.000,00	187.500,00	-	660.000,00
	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
FAPITEC	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	-	-

	3	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>217.500,00</b>	<b>225.000,00</b>	<b>187.500,00</b>	-	<b>660.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se os demais itens, subitens e condições do **Termo de Cooperação Técnica** celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC e a Fundação de Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, não especificamente alterados por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Aracaju, 24 de agosto de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
 Verificar autenticidade conforme mensagem  
 apresentada no rodapé do documento

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias  
 Secretário(a) de Estado



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
 Verificar autenticidade conforme mensagem  
 apresentada no rodapé do documento

Alex Cavalcante Garcez  
 Diretor(a) Presidente



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
 Verificar autenticidade conforme mensagem  
 apresentada no rodapé do documento

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
 Secretário(a) de Estado